

LEI Nº 706, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.968

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos cruzeiros novos), suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas :-

SERVIÇOS FAZENDARIOS

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de custeio	
3.2.7.0	-	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.7.3.	-	Flutuantes	
3.2.7.0.13	-	Juros e despesas de operação de crédito.....	R\$16.000,00

SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE PAULISTÂNIA.

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

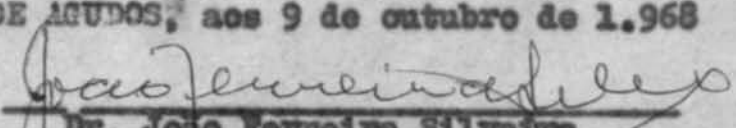
Serviço Telefônico Municipal

4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0.46	-	Material Permanente	
		Aquisição de postes para linha telefônica.....	R\$ 1.200,00
Total das suplementações.....			R\$17.200,00

§ ÚNICO.- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2º.- Rebogadas as disposições, em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 9 de outubro de 1.968


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.